



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4903 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$26.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			26.800,00	
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
	2	01.031.1001.3001.0000	ACAO LEGISLATIVA	4.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	16	01.031.1001.4001.0000	ACAO LEGISLATIVA	22.800,00
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
	11	01.031.1001.4001.0000	ACAO LEGISLATIVA	-22.800,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	11	01.031.1001.4001.0000	ACAO LEGISLATIVA	-4.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

-26.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CADASTRO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO DE DESPESAS FIXADAS COM VALORES INSUFICIENTES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI


RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4903 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2261

LAMBARI, 12 de AGOSTO de 2025


LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL